

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2021**

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2021, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PEDRO HENRIQUE DA LUZ ALMEIDA.**

A Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA, através da Secretaria Municipal de Educação, situada na Av. Santana, S/N, Centro, Coelho Neto – MA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.734.158/0001-37, neste ato denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, representado pela Senhora **Jesuslene Sousa da Luz**, Secretária Municipal de Educação, inscrito no CPF nº 342.663.723-53, e de outro lado, o Sr. **Pedro Henrique da Luz Almeida**, inscrito no CPF nº 069.716.553-11, neste ato denominado **LOCADOR**, tendo em vista o que consta no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2021.04/CLHO-01180 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO** ao Contrato Administrativo nº 076/2021, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo é a Rescisão Amigável do Contrato Administrativo nº 076/2021, por acordo entre as partes e considerada a conveniência e oportunidade da Administração.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O Contrato está sendo rescindido amigavelmente, de acordo com o inciso II, do art. 79, da Lei nº 8.666/93 e previsão constante da Cláusula Nona do Contrato.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO**

3.1. Por força do presente Termo, as partes acordam com a Rescisão Amigável do Contrato prevista na cláusula nona do referido instrumento.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO**

4.1. Será assegurado ao LOCADOR o direito de percepção dos valores relativos a locação até a presente data, excetuadas glosas de valores decorrentes de sanções administrativas em curso e/ou que venham a ocorrer, ou outros eventuais inadimplementos de obrigações a cargo do LOCADOR. Serão adotadas as medidas necessárias para solução de todas as pendências administrativas e financeiras, inclusive, no que se refere ao cumprimento das obrigações.

**5. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. O LOCATÁRIO providenciará a publicação deste Termo de Rescisão, por extrato, que será publicado no Diário Oficial da Município, até o 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

**6. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

6.1. As partes, de comum acordo, elegem o foro da comarca de Coelho Neto - MA para dirimir as dúvidas originárias da locação objeto deste Termo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

6.2. E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente Termo foi lavrado e assinado pelas partes abaixo.

Coelho Neto - MA, 29 de agosto de 2022

JESUSLENE SOUSA Assinado de forma digital por  
DA JESUSLENE SOUSA DA  
LUZ:34266372353  
LUZ:34266372353 Dados: 2022.08.29 10:57:57  
-03'00"

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
LOCATÁRIO

  
PEDRO HENRIQUE DA LUZ ALMEIDA  
LOCADOR



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA

Criado pela Lei Nº 709/2018 | Edição nº 830/2022 Coelho Neto - MA, 29/08/2022

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Coelho Neto - MA. Criado pela Lei Nº 709/2018 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Coelho Neto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br>  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA  
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Bruno José Almeida e Silva  
Endereço: Praça Getúlio Vargas, S/N, Centro  
Telefone: (98) 3473-1121 e-mail: [ti@coelhoneto.ma.gov.br](mailto:ti@coelhoneto.ma.gov.br)  
Site: <https://www.coelhoneto.ma.gov.br>

Agosto de 2023. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros serviços de terceiros pessoa física. Valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Coelho Neto (MA). PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 076/2021

LOCATÁRIO: Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.734.158/0001-37 e LOCADOR: Pedro Henrique da Luz Almeida, inscrito no CPF nº 069.716.553-11. OBJETO: Rescisão Amigável do Contrato Administrativo nº 076/2021, por acordo entre as partes e considerada a conveniência e oportunidade da Administração. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 79, inciso II. Data da Rescisão: 29/08/2022. Representante do Locatário: Jesuylene Sousa da Luz, Secretária Municipal de Educação, inscrita no CPF nº 342.663.723-53 e representante do Locador: Pedro Henrique da Luz Almeida, inscrito no CPF nº 069.716.553-11. Coelho Neto - MA. Publique-se.

Código identificador:

b6abc944e5215aa550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

## Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 274/2022

Extrato do Contrato Nº 274/2022 da Dispensa Nº 004/2022 - SEMPLG. Locatário: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.281.738/0001-98, Representante da Contratante: Sérgio Ricardo Viana Bastos, CPF: 470.606.543-72. Locador: Luís Oliveira Serra, CPF nº 150.044.813-34. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: Locação do imóvel para o funcionamento da Secretaria Municipal da Mulher para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão do Município de Coelho Neto - MA. Data da Assinatura: 29 de agosto de 2022. Prazo de vigência: Até 29 de

## Sec. Municipal de Planejamento e Gestão

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 004/2022 - SEMPLG, fundamentada no art. 24, inciso X da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, nos elementos constantes do processo administrativo nº PR2022.07/CLHO-04197, para a contratação de Luís Oliveira Serra, CPF: 150.044.813-34, referente a Locação do imóvel para o funcionamento da Secretaria Municipal da Mulher para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão do Município de Coelho Neto - MA, no valor de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil

